



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N.º 18/2003 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a suplementação e a
anulação da Tabela Explicativa
aprovada em 02 de janeiro de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME INCISO XIII DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM DETERMINA:

Artigo 1º - Fica suplementada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2003, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	
3390 30000000	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Consumo	16.000,00

Artigo 2º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2003, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.	SECRETARIA DA CÂMARA	
3190 13000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Obrigações Patronais	16.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 14 de outubro de 2003.

JOMAR TELES PROCÓPIO
Presidente

JAIRO DE SOUZA
1º secretário

MARCELO DE SOUZA
2º secretário

Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

LÁZARO DE GÓES VIEIRA
Secretário Geral